



## ÉPOCA 2013/2014

### PO02 – CAMPEONATO NACIONAL SENIORES MASCULINOS 2ª DIVISÃO

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 26-06-2013)

#### REGULAMENTO DA PROVA

##### Artigo 1

##### Prémios

1. O vencedor é declarado CAMPEÃO NACIONAL
2. Campeão Nacional será atribuído uma Taça e vinte medalhas.

##### Artigo 2

##### Participantes

##### 1. Clubes

- a. No Campeonato Nacional da 2.ª Divisão participam os Clubes qualificados e que se inscreverem regulamentarmente.
- a. Requisitos de participação nos termos do anexo 10 do Comunicado Oficial N.º 1 da época 2013/2014. Esta matéria não se aplica às equipas “B” (Não exigência de escalões de Formação);
- b. As deslocações às Regiões Autónomas dos clubes participantes ficam condicionadas e são sempre efetuadas de acordo com os critérios definidos em Comunicado Oficial da FAP.





## 2. Normas das Equipas “B”

- a. Nunca poderão existir duas equipas do mesmo clube na mesma divisão.
- b. Os clubes participantes nos campeonatos nacionais de seniores masculinos podem inscrever uma equipa B na divisão imediatamente inferior aquela na qual participam por direito desportivo.
- c. Estas equipas não tem acesso, em caso de promoção de divisão, a participar na divisão superior, não estando, no entanto vedada a possibilidade de participarem nas fases finais dos campeonatos nos quais participam.
- d. Em caso de a equipa A. descer de divisão, a equipa B será automaticamente despromovida à divisão imediatamente inferior.
- e. As equipas “B” apenas poderão ser criadas, se o número de atletas inscritos na equipa “A”, já tiver atingido o mínimo de 12.
- f. Um clube que deseje inscrever uma equipa B, deve apresentar uma listagem com um mínimo de 10 jogadores (lista da equipa B), entre os 18 e os 23 anos (época 2013-2014, nascidos entre 1996 e 1991, inclusive). De acordo com este regulamento não pode inscrever jogadores maiores de 23 anos (nascidos em 1990 e antes)
  1. Estes jogadores podem jogar até ao máximo de 12 jogos na equipa A (campeonatos e ou zonas com 14 clubes ou mais) ou até ao máximo de 10 jogos na equipa A (campeonatos **e ou zonas** com **13** clubes **ou menos**), sendo que a partir dessa data ficam vinculados em definitivo à equipa A.
- g. Um clube pode fazer alinhar na sua equipa B um máximo de 3 jogadores nascidos antes de 1991 (maiores de 23 anos), pertencentes á equipa A, desde que não ultrapassem a idade máxima de 26 anos.
  1. Estes jogadores podem jogar até ao máximo de 5 jogos na equipa B (campeonatos com **e ou zonas** com 14 clubes **ou mais**) ou até ao máximo de 4 jogos na equipa B (campeonatos **e ou zonas** com **13** clubes ou menos), sendo que a partir dessa data ficam vinculados em definitivo à equipa B, não podendo voltar a jogar nessa época pela equipa A.



2. Poderão atuar ainda na equipa B outros atletas oriundos da equipa A, quando se verificarem ausências prolongadas (mínimo de 30 dias) por lesão. Que seja devidamente comprovada por documento médico a apresentar na FAP.
  - h. Os jogadores da equipa A podem jogar até ao máximo de 5 jogos na equipa B (campeonatos com **e ou zonas** com 14 clubes **ou mais**) ou até ao máximo de 4 jogos na equipa B (campeonatos **e ou zonas** com **13** clubes ou menos), sendo que a partir dessa data ficam vinculados em definitivo à equipa B, não podendo voltar a jogar nessa época pela equipa A.
  - i. Todos jogadores com idade Júnior podem jogar pela equipa B, sem limitação de jogos e podendo ser utilizados, de novo na equipa de juniores, inclusive no mesmo fim-de-semana (6ª feira a domingo), desde que respeitem as distâncias horárias legais
  - j. Os jogadores constantes da lista da equipa B, entre os 18 e os 23 anos, apenas podem jogar no mesmo fim-de-semana (6ª feira a domingo), em duas competições, desde que respeitem as distâncias horárias legais.
  - k. Apenas um jogador não originário de países da União Europeia, ou de países com os quais o Estado Português ou a União Europeia Tenham celebrado Tratados Internacionais de Cooperação ou Reciprocidade, pode jogar pela equipa B de um clube.
3. Jogadores
    - a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial nº 1 época 2013/2014.
  4. Treinadores
    - a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial nº 1 época 2013/2014

### Artigo 3

#### Modelo Competitivo



1. 1ª Fase - Os Clubes participantes formam duas zonas geográficas com 14 Clubes cada (jogando no sistema de TXT a 2 voltas. Apuram-se os três primeiros classificados de cada zona para a Fase Final.
  - a. As vagas em aberto, por falta de equipas “B”, serão preenchidas nos termos previstos no RG da FAP e Associações.
2. O Grupo A - FASE FINAL NACIONAL (FFN) - tem 6 Clubes (três primeiros classificados de cada zona).
  - a. A FFN é disputada no sistema de todos contra todos a 2 voltas, após sorteio;
  - b. Os Clubes iniciam a FFN com zero pontos.
3. O Grupo B - FASE DE APURAMENTO (4º ao último classificado da 1ª Fase de cada zona)
  - a. A 2.ª Fase - disputa-se em 2 zonas mantendo-se os Clubes na mesma zona da 1.ª Fase.
  - b. As duas zonas disputam-se no sistema de todos contra todos a 1 volta, após sorteio, sendo para o efeito os campos considerados neutros ou neutralizados;
  - c. Os Clubes iniciam a 2.ª Fase com 50% dos pontos acumulados na 1.ª FASE (os arredondamentos serão efetuados para cima, quando o valor encontrado for igual ou superior a 0,50 e para baixo quando for inferior a 0,50).
4. Da classificação do Grupo A- FFN - ficam estabelecidos os seguintes apuramentos:
  - a. O vencedor é declarado CAMPEÃO NACIONAL.
  - b. Os Clubes classificados no 1.º e 2º Lugares da Fase Final, disputam na época seguinte o CAMPEONATO NACIONAL DA 1.ª DIVISÃO. Com as exceções previstas no ponto 2 do artigo 2.º deste Regulamento específico.
  - c. Os restantes Clubes disputam o CAMPEONATO NACIONAL DA 2.ª DIVISÃO.
5. Da classificação do Grupo B ficam estabelecidos os seguintes apuramentos:
  - a. Os Clubes classificadas nos dois últimos lugares em cada Zona descem à divisão inferior.
  - b. Os restantes Clubes disputam na época seguinte o CAMPEONATO NACIONAL DA 2.ª DIVISÃO.
6. No caso de igualdade pontual entre 2 ou mais Clubes a ordem de classificação será



estabelecida da seguinte forma:

- a. No final da 1.<sup>a</sup> Fase aplica-se o RG da FPA e Associações;
- b. No final da Fase Final Nacional (**FFN**) aplica-se o RG da FPA;
  1. Os critérios de desempate definidos no corpo deste artigo, aplicam-se por fase da Prova. (exemplo: igualdade pontual na FFN, apenas contam para feitos de desempate os jogos disputados nesta fase),
- c. No final da **2.<sup>a</sup> FASE - FASE DE APURAMENTO** – Clube melhor classificado na 1.<sup>a</sup> Fase.

#### Artigo 4

#### Horário dos Jogos

1. Com exceção de acordo expreso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação, cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:
  - a. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos.
  - b. Apenas Pode ser equacionado a alteração do 2º jogo quando devidamente justificado.
2. Os dias e horários para os Clubes procederem à marcação de campos e horas serão das 15 às 21 horas;
3. Os jogos referentes à última jornada de cada Fase realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
  - a. Podem ser estabelecidos horários diferenciados para cada zona ou série.
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes, nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.



## Artigo 5

### Coordenadores de Segurança / Diretores de Campo

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no ponto 7 do Título 12 do RG da FAP e Associações
2. Nesta prova os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.

## Artigo 6

### Oficiais de Mesa CROM

1. **Jogo entre 2 clubes CROM** – Cada clube deverá indicar um Oficial de Mesa habilitado. Caso o clube visitante não o queira fazer, deverá até 3 dias antes da data do jogo, dar conhecimento dessa intenção (via fax ou e-mail) ao clube visitado e a entidade responsável pela prova (Federação/Associação). Nessa situação o clube visitado nomeará dois Oficiais de Mesa habilitados. Poderá igualmente comunicar essa intenção para toda a prova. Se no jogo se registar a ausência do oficial do clube visitante, e que se venha a confirmar (relatório de jogo/conselho disciplina) não ter havido essa comunicação atempada, deixará a partir dessa data de usufruir a possibilidade de nomear Oficial de Mesa em jogos na situação de visitante.
  - a. Nos jogos em que esteja presente um Oficial de Mesa de cada clube, a função de cronometrista é da responsabilidade do clube visitado, sendo a função de secretário desempenhada pelo clube visitante.
2. **Jogos em que o clube visitado é clube CROM e o visitante não é CROM** será o clube visitado a nomear os Oficiais de Mesa habilitados.
3. **Jogos em que o clube visitado não é CROM** (independentemente do visitante ser ou não) a nomeação dos Oficiais será da responsabilidade da entidade com competências para a organização da prova (Federação/Associações Regionais).s Clubes “CROM” garantem, as funções de Oficiais de Mesa nos jogos na situação de visitado, podendo voluntariamente o visitante, caso possua estatuto “CROM”, colocar um oficial de mesa.



## Artigo 7

### Homologação de Campos

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
2. O processo de homologação de campos, é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão).

## Artigo 8

### Disposições Finais

1. O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
2. A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela direção da FAP
4. Este regulamento vigora para a época 2013/2014.

